



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.839, DE 29 DE ABRIL DE 2022 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 1745 - Construção de Infraestrutura Produtiva - Armazém para Hortifrutigranjeiro”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 241.244,56 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 1745 - Construção de Infraestrutura Produtiva - Armazém para Hortifrutigranjeiro, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**I - Secretaria Municipal de Agricultura**

210100 - 2012260081745 - 449051 - 05 - 1000189 - Obras e Instalações.....R\$ 238.856,00  
210100 - 2012260081745 - 449051 - 01 - 1100000 - Obras e Instalações.....R\$ 2.388,56

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) coberto na forma do inciso II, através de excesso de arrecadação da verba oriunda do Ministério do Desenvolvimento Regional - Proposta nº 030137/2021; e o valor de R\$ 2.388,56 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) coberto na forma do inciso III, através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica:

**I - Secretaria Municipal de Agricultura**

210100 - 2012260082406 - 339039 - 01 - 1100000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
.....R\$ 2.388,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de abril de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

  
**SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.